

Esclarecimentos e impugnações

ATENÇÃO!

A solicitação foi concluída com sucesso.



17:45:28

Fechar

Órgão ou entidade:	1050 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE M.G.
Número do pregão:	1051005 000067/2023
Objeto da licitação:	Elaboração de projeto executivo e demais documentos, posterior acompanhamento e recebimento, para adequação aos parâmetros de acessibilidade de toda a edificação e outras adequações necessárias
Data da licitação:	28/11/2023
Edital:	Arquivo do edital

Nº da Solicitação:	0001
Tipo de solicitação:	Esclarecimento
Situação:	Concluída
Data:	23/11/2023 18:16

Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	26.416.561/0001-60
	Nome:	QUADOO ARQUITETURA CORPORATIVA LTDA
	Representante do fornecedor:	PAULO SILVA JUNIOR
	E-mail: Envio de notificação de resposta	paulo.junior@quadoo.com.br
	Telefone:	(31)3500-2209

Mensagem:	<p>Ao Estimado Setor de Licitações, Contratos e Compras do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.</p> <p>Por formalidades perante o instrumento convocatório no surgimento de dúvidas ou obscuridades, solicitamos Esclarecimentos a respeito da Certidão de Acervo Técnico solicitada por este Órgão em seu Edital.</p> <p>Em seu item 8.1.2.4, afirma que a CAT a ser apresentada pelo licitante "comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência", mas não informa metragem da certidão a ser apresentada.</p> <p>A metragem é na integralidade da área construída (7.300 metros quadrados)? É apenas em relação à área construída? Há a possibilidade do somatório de certidões?</p>
------------------	--

Arquivo:	Pode ser incluído apenas 1 arquivo.
-----------------	-------------------------------------

Resposta	Data:	24/11/2023 17:45
	Responsável:	THAIS FONSECA CORREA
	Mensagem:	<p>Senhor licitante,</p> <p>Esclarecemos que, a despeito da intempestividade do pedido de esclarecimento, os itens 9.5.1 e 9.5.2 do Edital e itens 8.1 e 8.1.2.4 do Termo de Referência exigem a apresentação de comprovação de</p>

qualificação técnica da empresa e qualificação técnica- profissional, mediante a apresentação de atestados de serviços compatíveis com o objeto licitado. Não há exigência de quantidade mínima de metragem a ser comprovada. Para avaliação da compatibilidade dos atestados apresentados com o objeto a ser licitado, será considerado o conjunto de todos os atestados apresentados.

Arquivo:
